



REQUERIMENTO Nº , DE 2015 – CAE

Requeiro, nos termos do inciso V do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados a comparecer a esta Comissão de Assuntos Econômicos, os Senhores Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil, e Leandro Daiello Coimbra, Diretor- Geral da Polícia Federal, para fornecerem informações sobre a atuação dos referidos órgãos no combate ao contrabando de produtos que são comercializados burlando o pagamento de impostos no País.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa decorre de estudo recebido em meu gabinete, de que se estima que a Receita Federal deixa de arrecadar em torno de R\$ 100 bilhões de reais por ano em impostos, em razão dos produtos que entram de forma ilegal pelas fronteiras do País. Afirma-se que somente com a entrada irregular de um único produto, o cigarro, deixa-se de arrecadar R\$ 5 bilhões de reais por ano.

A questão é pertinente e urgente em razão do momento econômico que o Brasil está passando. O Governo vem propondo medidas de ajuste fiscal, que implicam no aumento da carga tributária e redução de direitos sociais com a finalidade de reduzir as despesas do governo em R\$ 20 bilhões, ou seja, 20% (vinte por cento) do que a estimativa apresentada afirma que poderia ser arrecadado com uma atuação mais positiva nas fronteiras.

Além do mais, a entrada desses produtos de forma tão volumosa está arruinando a indústria brasileira que é quem garante o emprego do cidadão brasileiro.

SF/15265.866662-73



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

Dessa forma, no intuito de obter maiores informações sobre o sistema brasileiro de controle de divisas, convido os Ilustres representantes dos órgãos Secretaria da Receita Federal e Polícia Federal, para que possamos desenvolver um diálogo e quem sabe, junto com Senado Federal, possamos concluir e colaborar com ações efetivas para fechar nossas fronteiras para o contrabando, garantindo o aumento do fluxo de caixa do Brasil, e garantindo a saúde das empresas brasileiras.

Sala das Sessões,

Sen. ROMERO JUCÁ

SF/15265.866662-73